



ANO LETIVO 2025-2026
Cabimento nº 457/26 + Compromisso nº 748/26

PROPOSTA PROTOCOLO – REFEIÇÕES ESCOLARES

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila é celebrado de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições escolares, **através do refeitório escolar de São Mateus aos alunos que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de São Cristovão.**

De acordo com os critérios aprovados, ao aluno carenciado escalão A é fornecida uma refeição gratuita, ao aluno escalão B é fornecida uma refeição ao preço de 0.73 € e ao aluno não carenciado uma refeição ao preço de 1.46 €.

No âmbito do presente Protocolo, a Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila acorda afetar meios e estabelecer parcerias para fornecer as seguintes refeições:

- Almoço – preço unitário – 2.25 €/aluno e 4.90 €/adulto

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

- (a) Comparticipar o preço das refeições fornecidas, na parte não assumida pelos alunos, pelo que pagará por aluno e por acompanhante:

Alunos	Almoços
Carenciado Escalão A	2.25 €
Carenciado Escalão B	2.25 €
Não Carenciado	2.25 €
Acompanhantes	4.90 €

- (b) Efetuar a transferência de verbas para a Junta de Freguesia, por período escolar, com base na informação relativa ao número de alunos efectivamente abrangidos, a enviar por escrito pelo Coordenador dos estabelecimentos de ensino de S. Cristovão (**valor previsto para o AL 2025-26: 9 000,00 € (nove mil euros)**);
- (c) Receber os valores provenientes do pagamento das refeições efetuado pelos alunos na plataforma EDUBOX;

2. A Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila compete:

- (a) Afetar meios e estabelecer parcerias para fornecer as referidas refeições escolares,
- (b) Proceder ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade em instalações adequadas,
- (c) Apoiar no serviço de refeições e organização dos horários para o horário de almoço dos estabelecimentos de ensino da freguesia de São Cristovão.

2. Este Protocolo é válido para o ano letivo 2025-26, produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

3. O presente protocolo foi deliberado em Reunião de Câmara no dia 25 de fevereiro de 2026, autorizado pela Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2026, em reunião da Nª Sra da Vila no dia 17 de março de 2026 e em reunião de Assembleia de Freguesia no dia 28 de abril de 2026.

Montemor-o-Novo, 18 de maio de 2026

O Município de Montemor-o-Novo



A Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila

